

**COMUNICADO FUVEST/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO - APMBB**

O presente comunicado complementa o Manual do Candidato FUVEST 99, transcrevendo integralmente o Edital N° APMBB-001/13/98, publicado no D.O.E.S.P., em 06 de agosto de 1998, que estabelece normas para o Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares. As demais informações sobre as disciplinas e respectivos programas, bem como os procedimentos relativos às primeira e segunda fases desse Concurso Público, constam do Manual do Candidato - FUVEST 99 no qual pode ser encontrada a Transcrição do Edital da Universidade de São Paulo n° CoG 4568 de 02/06/98, publicado no D. E. S. P. de 05/06/98.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO - APMBB**

**Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares (CFO/QOPM) e Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Polícia Feminina (CFO/QOPF)**

**EDITAL N° APMBB-001/13/98**

A Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), estabelecimento de Ensino Superior da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em associação com a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Admissão, para o preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas destinadas ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares (CFO/QOPM) e 30 (trinta) vagas destinadas ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais de Polícia Feminina (CFO/QOPF), para o ano de 1999, decorrentes da Lei Estadual n° 1889, de 15 de dezembro de 1978, alterada pela Lei Estadual n° 6451, de 12 de maio de 1989 e pela Lei Estadual n° 9705, de 20 de junho de 1997. O curso funcionará na APMBB, nos termos do Decreto Lei n° 160, de 28 de outubro de 1969, e do Regulamento da Academia de Polícia Militar do Barro Branco (RAPMBB), aprovado pelo Decreto estadual n° 52.575, de 11 de dezembro de 1970, e suas alterações.

**1. INSCRIÇÕES**

**a. LOCAL DAS INSCRIÇÕES :**

Os locais para a realização das inscrições estarão descritos no Manual do Candidato da FUVEST.

**b. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

- 1) os (as) candidatos (as) para ingresso no CFO deverão, obrigatoriamente, atender às exigências abaixo relacionadas:
  - a) ser brasileiro (a);
  - b) contar, no máximo, 26 anos de idade completados até o dia 31 de dezembro de 1998, exceto os (as) Policiais Militares pertencentes à Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
  - c) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, a ser comprovado em data estabelecida no calendário da 3ª fase, por ocasião da matrícula;
  - d) ser solteiro (a) (exceto o Praça da PMESP);
  - e) estar no gozo dos direitos políticos;
  - f) estar quite com as obrigações militares, se maior de 18 (dezoito) anos;
  - g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;
  - h) se funcionário (a) ou servidor (a) público (a), não ter respondido ou não estar respondendo a Processo Administrativo, cujo fundamento possa incompatibilizá-lo (a) com a função Policial-Militar;

- i) ter, **no mínimo**, 1,66m de altura para o **CANDIDATO** e 1,60m de altura para a **CANDIDATA**, descalço (a) e descoberto (a);
- j) até a data final da inscrição, o Praça da PMESP deverá estar, pelo menos, no comportamento disciplinar "BOM "; e
- l) não ter o Praça da PMESP cometido nos últimos 02 (dois) anos transgressão disciplinar considerada desabonadora ou desonrosa, inclusive as enquadradas nos subitens "1" e "2" do Parágrafo Único do Art. 12, combinadas com as letras "a", "b" ou "c" do Parágrafo Único do Art. 15, bem como outras transgressões disciplinares GRAVES, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de São Paulo (R-2-PM), aprovado pelo Decreto estadual nº 13.657, de 09 de novembro de 1943, e alterado pelos Decretos estaduais nº 37.111 e 37.397, de 27 de julho de 1993 e de 02 de setembro de 1993, respectivamente, cuja natureza será objeto de apreciação pela Comissão de Matrícula.

**c. CRONOGRAMA:**

EVENTOS	DATAS	GERENCIAMENTO	SITUAÇÃO
Venda do manual e pagamento da taxa de inscrição nas agências do BANESPA e BANCO DO BRASIL	10/08/98 a 25/09/98	FUVEST	
Entrega da Ficha de Inscrição nos Postos da FUVEST	19, 26 e 27/09/98	FUVEST	
Divulgação dos locais de Exame da 1ª Fase	12/11/98	FUVEST	
Exame da 1ª Fase - 1ª Etapa	22/11/98	FUVEST	ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA
Exame da 1ª Fase - 2ª Etapa	06/12/98	FUVEST	
Divulgação da lista de convocados para a 2ª Fase e dos locais de Exame	23/12/98	FUVEST	
Convocação para a 3ª Fase do concurso - Diário Oficial do Estado	29/12/98	PMESP/APMBB	
Exame da 2ª Fase - Língua Portuguesa	03/01/99	FUVEST	ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA
Apresentação na APMBB, para ser submetido à 3ª Fase do Concurso	05/01/99	PMESP/APMBB	ELIMINATÓRIA

**d. OBSERVAÇÕES:**

- 1) as condições e requisitos para a inscrição serão comprovados e analisados na 3ª e 4ª fases e nos processos de admissão e de matrícula;
- 2) a condição relativa à altura será aferida por ocasião da realização do Exame de Saúde (3ª fase);
- 3) os inscritos, se aprovados ao final da 1ª fase, serão convocados para a 2ª e 3ª fases, e nesta última serão agrupados em turmas, para serem submetidos aos exames desta fase e, se aprovados, à fase seguinte do Concurso (4ª fase); e
- 4) o ato de inscrição presume o pleno conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o Concurso;

**e. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no Manual do Candidato da FUVEST.

## 2. DAS PROVAS E EXAMES

### a. PRIMEIRA FASE :

Exame de Conhecimentos, de acordo com o Artigo 50 do RAPMBB, combinado com o previsto no Edital da Universidade de São Paulo, através da Resolução do CoG (Conselho de Graduação), Nº 4568 de 02/06/98, publicado no D.O.E. de 05/06/98, que estabelece normas e dispõe sobre as disciplinas e respectivos programas, para o Concurso Vestibular de 1999, publicado no Manual do Candidato.

Entende-se por Conhecimentos Gerais o conjunto de disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, que versa sobre as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês.

### b. SEGUNDA FASE:

Exame de Conhecimentos na matéria Língua Portuguesa.

Constituído por uma prova de natureza analítico-expositiva, compreendendo a elaboração de uma dissertação sobre um tema proposto e 10 (dez) questões de interpretação de textos, gramática e literatura.

### c. TERCEIRA FASE:

- 1) a terceira fase será composta por Exame Psicológico, Exame de Saúde e Exame Físico;
- 2) os (as) candidatos (as) habilitados (as) na 1ª e 2ª fases do Concurso serão classificados (as) de acordo com a nota composta por ambas as fases;
- 3) dentre os (as) habilitados (as), será convocado (a) para a 3ª fase, o número de candidatos (as) melhores classificados (as), correspondente ao critério utilizado pela FUVEST, através do Artigo 15, da Resolução CoG 4568 de 02/06/98, publicada no D.O.E. 05/06/98;
- 4) a convocação para a 3ª fase será publicada no D.O.E. de 29 de dezembro de 1998;
- 5) o (a) candidato (a) convocado (a) para a 3ª fase deverá apresentar-se **no dia 05 de janeiro de 1999, às 14:00 horas, na APMBB**, sita à Avenida Água Fria, 1923, Bairro Tucuruvi - São Paulo- SP, portando cédula oficial de identidade **ORIGINAL**, comprovante de inscrição, lápis preto, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (duas) fotos 3x4 datadas e recentes;
  - a) nessa data, os (as) candidatos (as) serão divididos (as) em turmas e receberão o Calendário da 3ª fase do Concurso; e
  - b) ao (à) candidato (a) pertencente à PMESP, fica facultado o uso do traje à paisana durante a 3ª fase do Concurso.

#### 6) EXAME PSICOLÓGICO :

- a) destina-se à avaliação do perfil psicológico do (a) candidato (a), verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desempenho positivo como Aluno (a) Oficial e Oficial, segundo os parâmetros estabelecidos no respectivo Perfil Psicológico adotado como padrão pela Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- b) integrado pela análise de dados obtidos por meio da aplicação de técnicas e métodos psicológicos, será desenvolvido em duas etapas:
  - (1) Coletiva: constituída pela aplicação simultânea a todos (as) os (as) candidatos (as) convocados (as) para a 3ª Fase do Concurso, no mesmo local da divisão das turmas (APMBB), no dia e horário constantes do calendário da 3ª fase;
  - (2) Individual: constituída pela aplicação individual, procedida no Centro de Seleção, Alistamento e Estudos de Pessoal - CSAEP – Localizado à Av. Cruzeiro do Sul ,260 – 1º Andar, Bairro Canindé, São Paulo – SP, nos dias e horários constantes do calendário da 3ª Fase;
- c) a análise será realizada de forma globalizada pela Comissão Examinadora designada para este exame, levando-se em conta todos os dados obtidos por meio dos respectivos instrumentos de avaliação, obtendo-se o parecer final pela verificação do desempenho do (a) candidato (a) no seu conjunto;
- d) a reprovação ou inaptidão neste exame não implica a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o (a) avaliado (a) não atende aos parâmetros exigidos para exercício das funções de Aluno (a)-Oficial e Oficial da PMESP.
- e) o Praça da PMESP, se reprovado (a) ou inapto (a), apenas o é para os padrões de adaptação e desempenho das funções de Aluno (a)-Oficial e Oficial ,em nada interferindo no prosseguimento do seu exercício profissional normal, na graduação que ocupe; e
- f) nenhum (a) candidato (a) reprovado (a) ou inapto (a) será submetido (a) a novo exame ou prova e nem haverá reexame ou reavaliação.

7) **EXAME DE SAÚDE:**

- a) o exame será realizado no Hospital da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sito à Av. Nova Cantareira, 3659, Tucuruvi - São Paulo - SP, nos dias e horários constantes do calendário da 3ª fase;
- b) neste exame, os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) mediante gabarito de saúde e características físicas, estabelecidos como padrão para a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- c) os (as) candidatos (as) deverão estar em condições plenas de saúde para o desempenho das atividades de Aluno (a)-Oficial e Oficial da PMESP e serão examinados (as) pela Junta Médica de Saúde, norteadas pelos parâmetros estabelecidos pelo Departamento de Juntas do Centro Médico da PMESP, e aprovados pelo Comandante Geral da Corporação;
- d) os (as) candidatos (as) serão submetidos (as) a Exame Pré TAF, Exame Clínico Geral e nas áreas de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Odontologia e Exames Laboratoriais;
- e) no Exame Clínico Geral serão avaliados: Relação Peso - Altura, Frequência Cardíaca, Inspeção Geral, Exame Neurológico, Sistema Músculo - Esquelético, Aparelho Cárdio - Respiratório, Aparelho Digestivo e Aparelho Genito - Urinário;
- f) no Exame Médico - Oftalmológico será observada a Escala de SNELLEN na Acuidade Visual:
  - (1) sem correção: serão considerados aptos (as) os (as) candidatos (as) com visão mínima de 0.7 (zero ponto sete) em cada olho separadamente ou visão 1.0 (um ponto zero) em um olho e no outro pelo menos 0.5 (zero ponto cinco);
  - (2) com correção: serão considerados aptos (as) os (as) candidatos (as) com visão igual a 1.0 (um ponto zero) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1.5 (um ponto cinco) dioptrias esféricas ou cilíndricas; e
  - (3) observações:
    - (a) nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico;
    - (b) os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, NÃO SENDO PERMITIDO O EXAME COM LENTE DE CONTATO;
    - (c) não é permitido o ingresso de candidatos (as) com cirurgia refrativa (miopia, astigmatismo e hipermetropia); e
    - (d) as patologias oculares serão analisadas individualmente, de acordo com o critério médico especializado.
- g) no Exame Odontológico será observado:
  - (1) ser portador de 20 (vinte) dentes, naturais ou artificiais, no mínimo;
  - (2) nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência dos caninos (quatro) e dos incisivos superiores e inferiores (oito). Os 8 (oito) restantes, pré-molares ou molares, devem ter seus correspondentes antagônicos;
  - (3) poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;
  - (4) quando os dentes forem naturais, deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo;
  - (5) quando os dentes forem artificiais:
    - (a) se for prótese fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente;
    - (b) se for prótese total, deverá restabelecer estética e funcionalmente o (a) candidato (a), apresentar boa retenção e estabilidade;
    - (c) se for prótese parcial removível, deverá restabelecer estética e funcionalmente o (a) candidato (a), apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis;
  - (6) não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; e
  - (7) não ter prognatismo (maxilar ou mandibular), não ter micrognatismo, não ter mordida aberta anterior ou posterior, não ter mordida profunda, não ter cruzamento dos elementos dentais e não ter disfunção de ATM, diagnosticável no ato do exame.
- h) a critério da Junta Médica de Saúde, os (as) candidatos (as) poderão ser submetidos (as) a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre no Hospital da PMESP ou em Hospitais ou Clínicas indicados pela mesma;
- i) as coletas de material para os exames de laboratório, bem como os exames, serão realizados em Hospitais ou Clínicas indicados pela Junta Médica de Saúde;

- j) o Praça da PMESP inapto (a) ou reprovado (a) no Exame de Saúde, apenas o é para os padrões de exigência necessários ao bom desempenho do Aluno (a)-Oficial ou Oficial, em nada interferindo no prosseguimento do seu exercício profissional normal, na graduação que ocupe;
- l) a aptidão no Exame Pré TAF, não pressupõe a aprovação no Exame de Saúde, só valendo como condição do (a) candidato (a) ser submetido ao Exame Físico;
- m) nenhum candidato (a) reprovado (a) ou inapto (a) será submetido (a) a novo exame ou prova e nem haverá reexame ou reavaliação nas fases do Concurso;
- n) os resultados serão fornecidos pela Comissão Examinadora após parecer final da Junta Médica de Saúde; e
- o) o motivo da reprovação ou inaptidão só será divulgado ao (a) candidato (a) ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética médica, mediante requerimento por escrito ao Presidente da Junta Médica de Saúde, após os pareceres da mesma terem sido encaminhados à Comissão Examinadora, que fará a divulgação dos (as) candidatas (as) aprovados (as).

**8) EXAME FÍSICO:**

- a) este exame avalia o desempenho físico do (a) candidato (a), que deverá obedecer aos padrões exigidos para a PMESP;
- b) será realizado na Escola de Educação Física da Polícia Militar, sita à Avenida Cruzeiro do Sul, 548, Bairro Canindé - São Paulo - SP, nos dias e horários constantes do Calendário da 3ª fase;
- c) para a realização do exame físico o (a) candidato (a) deverá estar trajando: calção (shorts), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta; sendo facultado o uso de bermuda térmica;
- d) os testes que compõem o Exame Físico são os seguintes:
- (1) Avaliação de Membros Superiores:
    - (a) Prova de Flexão de membros superiores através do Teste Dinâmico de Barra para homens de até 35 anos (obrigatório);
    - (b) Teste de Flexão e Extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral para homens a partir de 36 anos (por opção do avaliado); e
    - (c) Teste de Flexão e Extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral apoiando os joelhos, para mulheres (obrigatório).
  - (2) Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador) para ambos os sexos;
  - (3) Corrida de 50 metros para ambos os sexos; e
  - (4) Corrida em 12 minutos para ambos os sexos.
- e) a avaliação do desempenho dos (as) candidatas (as) nos testes deste exame será feita através das tabelas e critérios abaixo:

**f) Tabela “A” - Para as Candidatas**

TESTES				PONTOS					
Apoio de frente	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 ou mais
08	11	11"00	1200						10
10	12	10"75	1300					10	20
12	14	10"50	1400				10	20	30
14	16	10"25	1500			10	20	30	40
16	18	10"00	1600		10	20	30	40	50
18	20	9"75	1700	10	20	30	40	50	60
20	22	9"50	1800	20	30	40	50	60	70
22	24	9"25	1900	30	40	50	60	70	80
24	26	9"00	2000	40	50	60	70	80	90
26	28	8"75	2100	50	60	70	80	90	100
28	30	8"50	2200	60	70	80	90	100	
30	32	8"25	2300	70	80	90	100		
32	34	8"00	2400	80	90	100			
34	36	7"75	2500	90	100				
36	38	7"50	2600	100					

**g) Tabela: “B” - Para os Candidatos**

TESTES					PONTOS							
Barra	Abdo- minal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	*Apoio de frente	até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 a 55 anos
01	14	10'25	1400	02								10
01	16	10'00	1500	04							10	20
01	18	9'75	1600	06						10	20	30
01	20	9'50	1700	08					10	20	30	40
01	22	9'25	1800	10				10	20	30	40	50
01	24	9'00	1900	12			10	20	30	40	50	60
01	26	8'75	2000	14		10	20	30	40	50	60	70
02	28	8'50	2100	16	10	20	30	40	50	60	70	80
03	30	8'25	2200	18	20	30	40	50	60	70	80	90
04	32	8'00	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
05	34	7'75	2400	22	40	50	60	70	80	90	100	
06	36	7'50	2500	24	50	60	70	80	90	100		
07	38	7'25	2600	26	60	70	80	90	100			
08	40	7'00	2700		70	80	90	100				
09	42	6'75	2800		80	90	100					
10	44	6'50	2900		90	100						
11	46	6'25	3000		100							

\* Teste aplicável somente às categorias a partir de 36 anos (por opção do avaliado) em substituição ao Teste Dinâmico de Barra.

**h) instruções gerais para aplicação da tabela:**

- (1) para o (a) candidato (a) ser considerado (a) apto (a) serão exigidos, pelo menos, 201 (duzentos e um) pontos, na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste;
- (2) cada teste terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- (3) o Exame Físico será realizado em um único dia, para cada turma designada no calendário da 3ª fase;
- (4) o (a) candidato (a) que não obtiver o índice mínimo em um dos testes estará automaticamente eliminado (a) do processo seletivo, não sendo permitida a realização dos testes subsequentes;
- (5) não será ministrado pela Comissão Examinadora da EEF/PM aquecimento para a realização dos testes, ficando ao arbítrio do (a) candidato (a) realizar ou não tal aquecimento.

**i) interpolação de pontos:**

- (1) Corrida de 50m : 01 (um) ponto, a cada vinte e cinco milésimos de segundo (0,025), em relação à tabela;
- (2) Abdominal: 05 (cinco) pontos, por movimento completo intermediário, em relação à tabela;
- (3) Corrida em 12 minutos: 01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, em relação à tabela; e
- (4) Teste de Flexão e Extensão dos Membros Superiores para candidatos a partir de 36 anos e apoiando os joelhos para as candidatas (Apoio de Frente sobre o Solo): contar-se-ão 05 (cinco) pontos por movimento completo intermediário, em relação à tabela, quando os membros superiores estiverem totalmente estendidos.

**j) orientações e instruções para aplicação dos testes :**

**(1) TESTE DINÂMICO DE BARRA - só masculino** - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância biacromial. Após assumir esta posição, o avaliado tentará elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.

(a) Observações:

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);

- o queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;
- não será permitido qualquer movimento do quadril, ou pernas, como auxílio, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical; e
- será permitida somente uma tentativa, a não ser que o avaliado seja prejudicado por algum motivo de ordem técnica, ao qual não tenha dado causa, após análise e determinação da Comissão Examinadora da Escola de Educação Física.

**(2) APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO APOIANDO SOBRE O BANCO PARA MULHERES (FLEXÃO E EXTENSÃO DOS BRAÇOS EM DECÚBITO VENTRAL)** -

a avaliada deverá apoiar as mãos ao solo, membros superiores totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para frente; apoiar os joelhos próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 (trinta) cm de altura. Após tomar essa posição transversal ao banco, a avaliada tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições do exercício. Retornar a posição inicial. O objetivo do teste é execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

(a) Observações:

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início para o movimento de flexão;
- será permitida somente uma tentativa, a não ser que a avaliada seja prejudicada por algum motivo de ordem técnica, ao qual não tenha dado causa, após análise e determinação da Comissão Examinadora da Escola de Educação Física;
- durante a execução dos movimentos, a avaliada deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos acima, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará; e
- será marcada uma linha a 10 (dez) centímetros, da borda do banco sueco, em toda extensão de seu comprimento, a qual delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada.

**(3) TESTE ABDOMINAL (remador)** - o (a) avaliado (a) coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O (A) avaliado (a), por contração da musculatura abdominal, curva-se a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos; pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado do joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o (a) avaliado (a) à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção...Já!" e terminando com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no "Já" e é travado no "Pare!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. O movimentos incompletos não serão contados.

**(4) TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS** - deve ser desenvolvido em pista de aplicação ou em área de superfície lisa demarcada. Este é um teste máximo de velocidade e o (a) avaliado (a) deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é em afastamento ântero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para largada será "Atenção...Já!" onde será acionado o cronômetro no "Já", parando-o no momento em que o (a) avaliado (a) cruzar a marca de chegada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

- (a) observação: a repetição do teste só será permitida caso o (a) avaliado (a) seja prejudicado (a) por algum motivo de ordem técnica ao qual não tenha dado causa, após análise e determinação da Comissão Examinadora da Escola de Educação Física da PMESP.

**(5) TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS**

- (a) para realização do teste o (a) avaliado (a) deve ter feito sua última refeição com uma precedência mínima de 2 (duas) horas e aqueles que fumam devem abster-se 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois da realização do teste;
- (b) o (a) avaliado (a) deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste;
- (c) à medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso;
- (d) o número de avaliados (as) em cada bateria poderá ser de até 30 (trinta) examinados de cada vez a critério da Comissão Examinadora da EEF;
- (e) o início do teste se fará sob voz de comando "Atenção...Já" acionando-se o cronômetro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o término do teste se fará com o apito; e
- (f) o (a) avaliado (a) não deverá abandonar a pista ou retroceder, mas aguardar a liberação por parte do examinador.

**(6) APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO EM DECÚBITO VENTRAL (PARA CANDIDATOS a partir de 36 anos):**

- (a) o avaliado se posiciona inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
- (b) mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, membros superiores estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido;
- (c) ao sinal de "ATENÇÃO, INICIAR O TESTE", o avaliado flexionará somente os braços, esticando-os e em seguida aproximando o corpo do solo em 5 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer outra parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
- (d) o avaliado retorna a posição do subitem (b), completando desta forma 1 (um) movimento completo;
- (e) o objetivo do teste é repetir a movimentação dos subitens (a), (b), (c) e (d) o máximo de vezes possíveis, sem contagem de tempo;
- (f) a proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional ao avaliado;
- (g) se durante a execução do teste o avaliado, com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á;
- (h) procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas.
- (i) será permitida somente uma tentativa, a não ser que o avaliado seja prejudicado por algum motivo de ordem técnica, ao qual não tenha dado causa, após análise e determinação da Comissão Examinadora da Escola de Educação Física da PMESP.

**l) observações gerais sobre o Exame Físico:**

- (1) anormalidades observadas com os (as) candidatos (as), durante a aplicação dos testes, serão registradas pela Comissão Examinadora e servirão de subsídios para o Exame de Saúde;
- (2) o Praça da PMESP reprovado (a) ou inapto (a) neste exame, só o é para ingresso no Curso de Formação de Oficiais, em nada interferindo no prosseguimento do seu exercício profissional normal, na graduação que ocupe;
- (3) os resultados serão fornecidos pela Comissão Examinadora, logo após os exames, no mesmo dia, não cabendo recurso de qualquer natureza;
- (4) nenhum (a) candidato (a) reprovado (a) ou inapto (a) será submetido (a) a novo exame ou teste, nem haverá reexame ou reavaliação;
- (5) caso ocorra falha técnica na aplicação de qualquer um dos testes, falha essa à qual o (a) candidato (a) não tiver dado causa, e que resulte em algum prejuízo ao (a) candidato (a) desde que tal ocorrência seja expressamente reconhecida pelo Órgão Aplicador, deverá ser realizado novo teste no mesmo dia;
- (6) o (a) candidato (a) antes de realizar o Exame Físico será submetido a um exame médico (Pré TAF) que ateste sua condição de executar as provas que o compõe; e
- (7) a Comissão do Concurso Vestibular, por proposta da Comissão Examinadora da EEF, poderá cancelar ou interromper a aplicação dos Exames Físicos, caso considere que não existam

condições necessárias para evitarem riscos ou prejuízos ao desempenho dos (as) candidatos (as), devendo estipular nova data, a qual será convenientemente divulgada, sendo certo que só serão considerados como válidos os resultados dos testes que tenham sido realizados, na sua totalidade, em um único dia.

#### **d. QUARTA FASE:**

##### **1) Investigação Social:**

- a) o presente exame tem por objetivo analisar a vida social pregressa do (a) candidato (a), que deverá atender aos parâmetros ético-morais considerados indispensáveis ao componente do Curso de Formação de Oficiais, para efetivação da matrícula, após parecer favorável da Comissão de Matrícula;
- b) o Praça da PMESP reprovado (a) ou inapto (a) neste exame só o é para ingresso no Curso de Formação de Oficiais, em nada interferindo no prosseguimento do seu exercício profissional normal, na graduação que ocupe; e
- c) o (a) candidato (a) receberá e preencherá o formulário de ingresso na APMBB, no dia constante do calendário da 3ª fase.

#### **e. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES:**

- 1) a 1ª e 2ª fases do Concurso são eliminatórias/classificatórias;
- 2) a 3ª e 4ª fases do Concurso são eliminatórias;
- 3) em todas as provas e exames, o (a) candidato (a) deverá portar a Cédula Oficial de Identidade e o Comprovante de Inscrição, ambos originais, que serão conferidos e devolvidos;
- 4) o (a) candidato (a) que faltar ou chegar atrasado (a) por qualquer motivo, inclusive doença ou acidente, a qualquer das fases e/ou convocações, será automaticamente eliminado (a) do Concurso; e
- 5) o (a) candidato (a) que se apresentar para qualquer prova ou exame da 1ª, 2ª ou 3ª fases sem portar os documentos exigidos, ou se apresentar em local diverso do estipulado, será impedido (a) de realizá-los e, conseqüentemente, será eliminado (a) do Concurso ;

#### **3. CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:**

- a. ser aprovado (a) no Concurso Público de Admissão, em suas 04 (quatro) fases (exame intelectual, exames especializados e investigação social);
- b. estar classificado (a) dentro do número de vagas fixadas; e
- c. obter parecer favorável da Comissão de Matrícula, para tal fim designada.

#### **4. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

- a. os (as) candidatos (as) deverão entregar na APMBB, no dia e hora estabelecidos no Calendário da 3ª fase, a seguinte documentação:

##### **1) cópia autenticada de:**

- a) certidão de nascimento (exceto o Praça da PMESP);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) histórico escolar (ficha modelo 19) ou equivalente;
- d) cédula oficial de identidade (RG), (o Praça da PMESP a cédula de identidade PM);
- e) título de eleitor; e
- f) CIC ou CPF.

##### **2) original:**

- a) documentos de situação militar para o candidato, exceto os menores de 18 (dezoito) anos e os Praças da PMESP;
- b) Atestado de Estado Civil expedido pelo Juiz de Paz, sendo aceita declaração de estado civil, assinada pelo (a) candidato (a) (pai ou responsável, se menor), confirmada por duas testemunhas, todos com firma reconhecida, ou certidão de casamento para o Praça da PMESP em tal situação;
- c) Certidão de Distribuidor Criminal, exceto os (as) menores de 18 (dezoito) anos;
- d) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos da Comarca de residência do candidato (a) nos últimos 02 (dois) anos, exceto os (as) menores de 18 (dezoito) anos não emancipados (as);

- e) autorização por escrito e com firma reconhecida do responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos e não emancipado (a); e
- f) para o Praça da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
  - (1) Nota de Corretivo atualizada;
  - (2) Assentamento Individual;
  - (3) Registro Individual de Tiro;
  - (4) Ficha Sanitária e/ou Prontuário Médico;
  - (5) Certidão da OPM expedida pela SJD sobre a tramitação de transgressão e /ou punição disciplinares; e
  - (6) informação da OPM sobre o comportamento disciplinar do (a) candidato (a) à data final da inscrição (27/09/98).
- b. o (a) candidato (a) que não apresentar a documentação no dia designado ou apresentá-la incompleta, perderá sua vaga, e será convocado (a) outro (a) candidato (a) para preenchê-la, de acordo com a ordem de classificação final do concurso.

#### **5. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

A matrícula será efetivada, após a análise da documentação, término da investigação social e parecer favorável da Comissão de Matrícula, prevista nos termos do inciso III do art. 59 do RAPMBB.

#### **6. DA DESISTÊNCIA :**

- a. será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não se apresentar na APMBB para o início do Curso, no dia e hora especificados no D.O.E., que publicará a relação dos (as) aprovados (as) e convocados (as) , ao final da 3ª fase; e
- b. serão convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) dentro do número de vagas fixadas, para o preenchimento das vagas decorrentes das desistências, obedecendo-se à classificação obtida no exame de primeira e segunda fases.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a. o descumprimento de condições ou a inexatidão de dados fornecidos pelo (a) candidato (a) ou irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, anulará a inscrição ao Concurso e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- b. qualquer candidato (a), já aprovado (a) nas fases do Concurso, poderá ser convocado (a) a realizar novamente, em qualquer época, prova ou exame já efetuado ou exames complementares, caso sobrevenha motivo que justifique tal medida;
- c. o (a) candidato (a) reprovado (a) ou inapto (a) na 4ª fase do Concurso (investigação social) não terá sua matrícula efetivada e será eliminado (a) , automaticamente, do Curso, a qualquer momento;
- d. não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, a divulgação dos resultados publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- e. à Polícia Militar do Estado de São Paulo reserva-se o direito de convocar os (as) candidatos (as) habilitados (as) e aprovados (as) na 3ª fase do Concurso, valendo para este fim, a divulgação dos resultados, publicada, tão-somente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- f. não serão fornecidas informações por telefone, atestados, certidões ou certificados, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos (as) , valendo para tal fim, a publicação do resultado final no D.O.E.;
- g. os itens do presente Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de divulgação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), dentro do número de vagas fixadas para o Concurso, circunstância esta que será mencionada em Edital ou Aviso, a ser publicado no D.O.E.;
- h. serão designadas pelo Exmo Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissões Examinadoras para a 3ª fase do Concurso, compostas por, no mínimo, 03 (três) Oficiais pertencentes ao órgão técnico responsável pelo exame e outros 02 (dois) Oficiais tecnicamente habilitados, não pertencentes ao efetivo do órgão examinador:
  - 1) as Comissões Examinadoras emitirão os respectivos pareceres, encaminhando-os à Comissão do Concurso Vestibular; e

- 2) a Comissão do Concurso Vestibular, tratada na alínea anterior, será constituída pelo Comandante da Academia de Polícia Militar do Barro Branco e 02 (dois) Coronéis PM da ativa, designados pelo Exmo Sr Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- i. nenhum (a) candidato (a) REPROVADO (A) ou INAPTO (A) será submetido (a) a novo exame ou prova, nem haverá reexame ou reavaliação nas fases do Concurso;
- j. os casos omissos ,da 3ª fase, serão resolvidos pela Comissão do Concurso Vestibular para tal fim designada;
- l. o presente Concurso terá validade até o dia 15 de fevereiro de 1999, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;
- m. a FUVEST incumbe o gerenciamento da 1ª e 2ª fases do Concurso;
- n. a PMESP, através da APMBB, encarregar-se-á do gerenciamento da 3ª e 4ª fases do Concurso;
- o. os (as) candidatos (as) aptos (as) na 3ª fase do Concurso e classificados (as) dentro do número de vagas fixadas neste Edital, serão convocados (as) para frequentar o 1º ano do Curso de Formação de Oficiais, no ano de 1999;
- p. em caso de empate na classificação, os critérios serão:
- 1) entre Praças da PMESP, o de maior graduação ou antigüidade;
  - 2) entre Praça da PMESP e demais candidatos (as), o Praça da PMESP; e
  - 3) entre os demais candidatos (as), o (a) de maior idade.

#### **8. PROGRAMA DE MATÉRIAS:**

A relação do programa de matérias para o concurso é a constante no Edital da USP - Universidade de São Paulo, através da Resolução do CoG, Nº 4568, de 02/06/98, publicado no D.O.E. de 05/06/98, que estabelece normas e dispõe sobre as disciplinas e respectivos programas para o Concurso Vestibular de 1999, publicado no manual do candidato.